



PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Abreu e Lima

Administração: SEVERINO GASTON

"Com Deus e com o Povo"

LEI 0243/92

"PROCEDE AUMENTO DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autoriza a proceder Aumento de Salários dos Servidores Públicos do Município de Abreu e Lima, da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas, bem como, do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - O aumento dos Salários dos Servidores Públicos Municipais, de que trata o Artigo Primeiro, se dará de forma diferenciada, em termos percentuais, relativo aos Níveis, Cargos Comissionados, Salário Aula, Quadro Médico e Dentistas, Quadro Especial de Pessoal Estatutário com vínculo ao IPSEP, tendo-se como base, os contidos nos Artigos Oitavo, Nono, Décimo Segundo e Décimo Quinto da Lei Municipal nº 0236/91 e seus anexos, data de 25 de novembro de 1991, seguindo-se as discriminações.

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

NÍVEL	SALÁRIO/BASE	AUMENTO/PERCENTUAL	SALÁRIO/ATUALIZADO
1	Cr\$ 42.000,00	129.00%	Cr\$ 96.180,00
2	Cr\$ 52.000,00	103.00%	Cr\$ 106.575,00
3	Cr\$ 63.000,00	103.00%	Cr\$ 127.890,00
4	Cr\$ 105.000,00	90.00%	Cr\$ 199.500,00
5	Cr\$ 168.000,00	77.00%	Cr\$ 297.360,00
6	Cr\$ 231.000,00	71.00%	Cr\$ 395.010,00
7	Cr\$ 273.000,00	64.00%	Cr\$ 447.720,00

Continua.....



PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Abreu e Lima

Administração: SEVERINO GASTON

"Com Deus e com o Povo"

QUADRO DE QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO

NIVEL	SALÁRIO/BASE	AUMENTO/PERCENTUAL	SALÁRIO/ATUALIZADO
CC1	Cr\$ 491.000,00	16.25%	Cr\$ 570.787,50
CC2	Cr\$ 382.000,00	26.22%	Cr\$ 482.160,40
CC3	Cr\$ 273.000,00	31.53%	Cr\$ 359.077,00
CC4	Cr\$ 191.000,00	36.00%	Cr\$ 259.760,00
CC5	Cr\$ 136.000,00	46.50%	Cr\$ 199.240,00
CC6	Cr\$ 63.000,00	103.00%	Cr\$ 127.890,00

QUADRO DE PROFESSORES PRIMEIRO GRAU MENOR

SAL/AULA	Cr\$ 325,00	116.00%	Cr\$ 702,00
----------	-------------	---------	-------------

QUADRO DE MÉDICOS E DENTISTAS

MD-1	Cr\$ 252.000,00	64.00%	Cr\$ 413.280,00
------	-----------------	--------	-----------------

QUADRO ESPECIAL DE PESSOAL COM VÍNCULO CLT

QUADRO ESPECIAL DE PESSOAL COM VÍNCULO CLT

N1	Cr\$ 42.000,00	129.00%	Cr\$ 96.180,00
N2	Cr\$ 63.000,00	103.00%	Cr\$ 127.500,00

QUADRO ESPECIAL DE PESSOAL ESTATUTÁRIO

QE-1	Cr\$ 168.000,00	77.00%	Cr\$ 297.360,00
QE-2	Cr\$ 231.000,00	71.00%	Cr\$ 395.010,00
QE-3	Cr\$ 966.000,00	39.00%	Cr\$ 1.342.740,00
QE-4	Cr\$1.050.000,00	39.00%	Cr\$ 1.459.500,00

Art. 3º - O Aumento de Salários dos Servidores Públicos do Município de Abreu e Lima; da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas, bem como o Poder Legislativo Municipal, terá seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 1992.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Continua.....



PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Abreu e Lima

Administração: SEVERINO GASTON

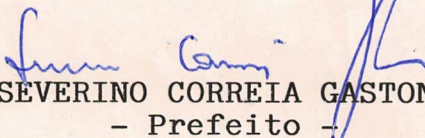
"Com Deus e com o Povo"

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º -

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 29 janeiro de 1992.


SEVERINO CORREIA GASTON
- Prefeito -